



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24) 2261-3141

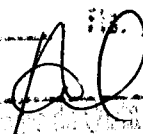
CNPJ: 39.554.592/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

FOLHA 03 PROCO 02/2020

Alexandre de Costa S.ões

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMENDADOR LEVY GASPARIAN
PROPOSTA Nº. 022 DE 24/06/2020
LIVRO Nº. 03 FOLHA 35

PREFEITO MUNICIPAL

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Controladoria Geral do Município, a firmar Acordo de Cooperação Técnica com os órgãos de Controle Interno dos demais municípios integrantes do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por meio de seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal, por intermédio da Controladoria Geral do Município, a firmar Acordo de Cooperação Técnica com os órgãos de Controle Interno dos demais municípios do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Ficam os integrantes da Controladoria Geral do Município autorizados a participarem de ações e eventos em geral com objetivo da capacitação profissional, interação e cooperação técnica com os demais integrantes dos órgãos de Controle Interno dos municípios do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Valtér Luiz Lavinas Ribeiro
Prefeito Municipal